



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017-SSP, nos termos do Padrão nº 13/2002, instituído pelo Decreto-DF nº 23.287/2002.

Processo Principal nº 00050-000962/2017

Processo SEI 00050-00027417/2018-71

SIGGO nº 034867

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **00.394.718/0001-00**, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1445387 - SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **782.914.021-91**, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiriruna, lotes 13/21, Centro de Gestão Emendadas, Águas Claras/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº **00.082.024/0001-37**, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Senhor **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 703.120 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 364.198.341-04, e pelo seu Superintendente de Comercialização, Senhor **DIEGO REZENDE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.360.012 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 735.115.521-68, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada CAESB, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017-SSP** (9272956), celebrado em 30/06/2017, publicado no DODF nº 154, de 11 de agosto de 2017, pág. 51, tendo por objeto a prestação de serviços de forma contínua, de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, nas unidades de consumo localizadas no Sistema Penitenciário (CPP, CDP, PDF I, PDF II, DPOE, PFDF e CIR).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 7,03% (sete vírgula zero três por cento) do valor do Contrato Prestação de Serviços nº 029/2017-SSP/DF (9272956), com vistas a inclusão de hidrômetros e prestação de serviços nos 4 (quatro) Centros de Detenção Provisória no Setor C, situado na Fazenda Papuda, nos termos do inciso I, alínea a, artigo 65 da Lei nº 8.666/93, Memorando Nº 256/2020 - SSP/SESIPE/COSP/GCA (40202578), Concordância da Contratada, via E-mail (40202523), Nota Técnica N.º 227/2020 - SSP/GAB/AJL (41155176) e planilha de progressão de custos abaixo:

Valor Inicial do Contrato	Valor do 1º T.A.	Valor do 2º T.A.
----------------------------------	-------------------------	-------------------------

(9272956)	(30926196) Acréscimo: 0,0679345562%	Acréscimo: 7,03%
R\$ 224.398.080,25	R\$ 152.443,84	R\$ 15.776.546,50

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 15.776.546,50 (quinze milhões, setecentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, para os meses restantes da vigência contratual, devendo a importância, ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Corrente - Lei Orçamentária Anual nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 6.352 de 07/08/2019, e com o Plano Plurianual - PPA de 2020/2023, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

3.2 O valor do presente contrato de R\$ 224.550.524,09 (duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos) passa a vigor no valor de R\$ 240.327.070,59 (duzentos e quarenta milhões, trezentos e vinte e sete mil setenta reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24101;
- II - Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0003;
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39;
- IV - Fonte de Recursos: 100;
- V - Unidade Gestora: 220101;
- VI - Gestão: 00001;

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único, artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:**PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO**

Representante Legal

DIEGO REZENDE FERREIRA

Representante Legal

Testemunhas:

LEUTON RODRIGUES DA SILVA

CPF: 248.119.471-34

ADRIANA MELO SANTIAG

CPF: 647.740401-00



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4, Agente Policial de Custódia**, em 07/07/2020, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEUTON RODRIGUES DA SILVA - Matr.1669689-1, Assessor(a) Técnico(a)**., em 07/07/2020, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 07/07/2020, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 10/07/2020, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Matr.0039336-3, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 10/07/2020, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43109581)
verificador= **43109581** código CRC= **3446A9E0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00027417/2018-71

Doc. SEI/GDF 43109581